



LEI MUNICIPAL Nº 954/10

DE 18 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 872/09 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013”.

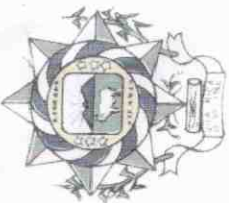
O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 872/2009 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2010/2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2010.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA
CNPJ : 03.238.862/0001-45
PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS



Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO					
Programa: 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FISCAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
04 - Administração 121 – Planejamento e Orçamento - Criação e manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.	A	Implantação e Manutenção das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	Custeio de Despesas com Pessoal, Encargos, serviços e materiais necessários	2010 2011 2012 2013	40.000,00 42.700,00 45.600,00 51.000,00 179.300,00